



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
VICE-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PESQUISA

### EDITAL Nº 02/2019 - VRPPG

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, com base na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, torna público o presente edital para solicitação de cotas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) do CNPq, com período de vigência da bolsa de 01/08/2019 a 31/07/2020.

1. **Período de encaminhamento:** 16 de maio a 28 de maio de 2019.
2. **Envio de solicitações:** A solicitação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** via intranet do professor solicitante no link **PROCESSOS ELETRÔNICOS – Orquestra UPF – Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** por intermédio de formulário específico *on line*, até às **23h59min do dia 28 de maio de 2019**.
3. **Documentos exigidos** (devem ser anexados ao processo eletrônico no orchestra em formato “pdf”):

- 3.1. Currículo *Lattes* atualizado contendo **exclusivamente** as informações do período a ser avaliado (2016 a 2019).

OBS.: O professor que participou do edital de bolsas de 2018 deverá enviar o seu currículo *Lattes* atualizado contendo, **exclusivamente**, a produção científica referente aos anos de 2018 e 2019, com exceção do item publicação em eventos científicos. **A produção dos anos anteriores (2016 e 2017) já avaliada no último edital de bolsas, está disponível para consulta do professor em sua intranet – menu Pesquisa – Tabela de Pontuação.**

**As informações contidas no currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.**

A VRPPG poderá, **a qualquer momento**, solicitar a comprovação da produção científica cadastrada no currículo *Lattes* pelos professores.

- 3.2. a) Comprovação de projetos de pesquisa financiados com recursos externos, com início entre 2016 e 2019. Deverá ser anexado um documento oficial do órgão financiador que comprove o recurso financeiro recebido e aplicado na UPF, para que o mesmo possa ser considerado na pontuação.  
b) Comprovação dos itens OIT e ODTI (tabela 1 – área de Ciências Agrárias, Exatas, Biológicas e Saúde), quando houver.  
c) Comprovação dos itens OIT e todos os itens das seções 4 e 5 (tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes), quando houver.
- 3.3. Plano de trabalho/cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no projeto de pesquisa. Os professores que solicitarem mais de uma modalidade de bolsa

(CNPq, Fapergs e Pibic/UPF) deverão encaminhar um plano de trabalho diferenciado para cada cota solicitada.

- 3.4. Formulário de avaliação de livros/capítulo de livros (para professores que utilizam a tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes).

**NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES SUBMETIDAS POR QUALQUER OUTRO MEIO, TAMPOUCO APÓS O PRAZO FINAL DE RECEBIMENTO.**

#### **4. Requisitos para a inscrição**

##### **4.1. Quanto ao projeto**

- 4.1.1. Estar cadastrado na intranet na situação - **institucionalizado em execução.**

##### **4.2. Quanto ao orientador**

- 4.2.1. Ser integrante de uma das categorias de professores pesquisadores da UPF;  
4.2.2. Ter titulação de Doutor.

##### **4.3. Quanto ao bolsista (indicado após a divulgação de recebimento da cota)**

- 4.3.1. Estar com o currículo *Lattes* atualizado na base do CNPq;  
4.3.2. Não possuir vínculo empregatício;  
4.3.3. Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa, quando estes benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Proni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste edital;  
4.3.4. Disponibilidade mínima de vinte horas semanais para se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho;  
4.3.5. Possuir conta corrente pessoal no BANCO DO BRASIL para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

#### **5. Compromissos**

##### **5.1. Do orientador**

- 5.1.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

5.1.2. Acompanhar a exposição do seu bolsista na Mostra de Iniciação Científica da UPF;

5.1.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

## 5.2. Do bolsista

5.2.1. Apresentar relatórios de pesquisa contendo resultados parciais ou finais sempre que solicitado pelo Comitê Institucional do Pibic CNPq.

5.2.2. Inscrever e apresentar trabalho na Mostra de Iniciação Científica da UPF de 2020.

## 6. Processo de seleção

6.1. A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial das solicitações para verificação do atendimento ao presente Edital;

6.2. O Comitê Institucional do Pibic, em conjunto com Comitê Externo formado por um representante de cada grande área do conhecimento do CNPq, fará a classificação das solicitações, até o limite do número de cotas concedidas pelo CNPq, de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1. Destinação das bolsas para as seguintes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas e Engenharias e Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes. As bolsas serão destinadas de acordo com a demanda por área verificada a partir do número de professores pesquisadores de cada área e participantes deste edital.

6.2.2. Produção científica do orientador nos últimos três anos, registrada no período a ser avaliado (2016 a 2019), de acordo com as tabelas de pontuação de produção científica da UPF.

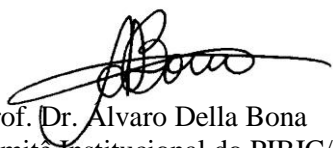
6.3. O Comitê Externo, em conjunto com o Comitê Institucional, tem plena autonomia no processo de avaliação.

6.4. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional juntamente com o Comitê Externo.

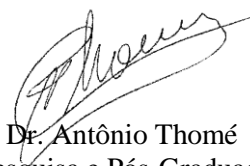
7. Cada orientador poderá solicitar apenas um bolsista Pibic CNPq.

8. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais.

Passo Fundo, 16 de maio de 2019.



Prof. Dr. Alvaro Della Bona  
Coord. Comitê Institucional do PIBIC/CNPq



Prof. Dr. Antônio Thomé  
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF